

**CONTRATO-PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
07/2020/FDG**

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE, pessoa coletiva nº 501 094 377, dotada do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede na Rua Santa Teresa do Menino Jesus, nº 6, 17º Piso, Miraflores, 1495-048 Algés, de ora em diante designada **FPG**, neste ato representada pelo seu Presidente, Miguel Franco de Sousa;

e

THE SILVERCOAST GOLF CLUB, pessoa coletiva nº 514 332 476 com sede na Rua do Campo, Turcifal, de ora em diante designada **CLUBE THE SILVERCOAST GOLF CLUB** neste ato representada pelo seu Vice-Presidente Hugo Amaral Gonçalves

Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo -, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA 1ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão pela **FPG** ao **CLUBE THE SILVERCOAST GOLF CLUB** de uma participação financeira ao projeto "Academia de Golfe Silver Coast", conforme proposta apresentada pelo **CLUBE THE SILVERCOAST GOLF CLUB** à **FPG** no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Golfe, e que constitui anexo a este contrato-programa, fazendo parte integrante do mesmo, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2ª

Período de execução

1. O período de execução do projeto "Academia de Golfe Silver Coast", objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa, termina em 31 de março de 2021.
2. No que se refere às ações incluídas no projeto Academia de Golfe Silver Coast Campo Real a desenvolver pelo **CLUBE THE SILVERCOAST GOLF CLUB** com as escolas, e apenas quanto a estas, o período de execução termina antes a 30 de junho de 2021, considerando-se a data de 31 de julho de 2021 para o cumprimento da obrigação enunciada na cláusula 3ª, nº 6, ponto e..

CLÁUSULA 3ª

"Academia de Golfe Silver Coast)"

1. Para desenvolvimento do projeto "Academia de Golfe Silver Coast", constante da proposta apresentada pelo **CLUBE THE SILVERCOAST GOLF CLUB**, é concedida pela **FPG** uma participação financeira até ao valor de 1696,00 € (mil seiscentos e noventa e seis euros), e que o **CLUBE THE SILVERCOAST GOLF CLUB** destinará, em exclusivo, ao desenvolvimento do referido projeto nos termos que são permitidos pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

2. A participação financeira é disponibilizada nos seguintes termos:

- a. 50% (cinquenta por cento) da participação máxima com a celebração do presente contrato;
- b. o valor remanescente, até ao valor máximo de 848€ (oitocentos e quarenta e oito euros), será liquidado no prazo de 30 (trinta) dias após a receção do relatório final previsto no ponto e. do número 6 da presente cláusula a ter lugar até à data aí indicada, com ressalva dos casos previstos no número 3 seguinte;
- c. sem prejuízo do disposto no ponto b. acima, e apenas no que respeita às ações a desenvolver com as escolas, o valor correspondente será liquidado no prazo de 30 (dias) dias após a receção do relatório final previsto no ponto e. do número 6 da presente cláusula a ter lugar até à data indicada no número 2 da cláusula 2ª, com ressalva dos casos previstos no número 3 seguinte.

3. A FPG só poderá sobrestar o pagamento o pagamento do valor remanescente no prazo indicado, se:

- a. à referida data não estiver cumprido o disposto no ponto c. do número 6 da presente cláusula;
- b. o relatório final não estiver conforme ao projeto;
- c. tiver fundadas dúvidas sobre a boa execução do projeto (do que dará prontamente nota ao **CLUBE THE SILVERCOAST GOLF CLUB**).

4. Nos casos previstos no número 3 anterior, os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias após estar cumprida a condição prevista no ponto a. ou resolvidas as discrepâncias nos pontos b. e c. o que deverá acontecer logo que possível, estabelecendo-se em qualquer caso um prazo de caducidade do direito à comparticipação que será de 6 (seis) meses a contar do final do prazo indicado no ponto e. do número 6 para a apresentação do relatório final.

5. As comparticipações financeiras são pagas pela FPG ao **CLUBE THE SILVERCOAST GOLF CLUB** via transferência bancária para conta que de aquele é titular, conforme comprovativo de IBAN previamente entregue.

6. São obrigações do **CLUBE THE SILVERCOAST GOLF CLUB**:

- a. Desenvolver o projeto "Academia de Golfe Silver Coast" nos termos constantes da proposta apresentada à FPG, de forma a atingir os objetivos nela expressos;



- b. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pela FPG;
- c. Afetar e manter afeto, à execução do projeto "Academia de Golfe Silver Coast" treinador portador de TPTD (Título Profissional de Treinador de Desporto) válido;
- d. Criar, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de custo exclusivo para a execução do projeto "Academia de Golfe Silver Coast", subdividido de acordo com as rúbricas constantes do formulário de candidatura (nº e alínea do formulário), não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- e. Entregar, até 30 de abril de 2021, o relatório final sobre a execução técnica e financeira do projeto "Academia de Golfe Silver Coast", acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto no ponto anterior, antes do apuramento de resultados;



- f. Facultar à FPG ou a entidade credenciada a indicar por aquela, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos ao projeto "Academia de Golfe Silver Coast" e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **CLUBE THE SILVERCOAST GOLF CLUB**, que comprovem as despesas relativas à realização do projeto apresentado e objeto do presente contrato;
- g. Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do projeto "Academia de Golfe Silver Coast", o apoio da FPG conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- h. Fazer constar o logótipo da FPG de todo o material promocional produzido no âmbito do projeto "Academia de Golfe Silver Coast".

CLÁUSULA 4ª

Declarações do CLUBE THE SILVERCOAST GOLF CLUB

O **CLUBE THE SILVERCOAST GOLF CLUB** declara à FPG que preenche as condições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, para ter acesso aos fundos assim disponibilizados, bem como cumpre com o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Golfe da Federação Portuguesa de Golfe.



CLÁUSULA 5ª

Incumprimento das obrigações do CLUBE THE SILVERCOAST GOLF CLUB

1. Para além dos casos previstos na cláusula 7ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte da FPG quando o **CLUBE THE SILVERCOAST GOLF CLUB** não cumpra com as obrigações referidas na cláusula 3ª do presente contrato-programa.
2. Caso se venha a verificar que as participações financeiras concedidas pela FPG não tenham sido devidamente aplicadas na competente realização do objeto deste contrato, o **CLUBE THE SILVERCOAST GOLF CLUB** obriga-se a restituir à FPG os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 6ª

Tutela Inspetiva da Federação Portuguesa de Golfe

Compete à FPG fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

CLÁUSULA 7ª

Tutela inspetiva do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

A execução do presente contrato-programa está também sujeita a fiscalização do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., o que **CLUBE THE SILVERCOAST GOLF CLUB** aceita, podendo ser, para o efeito, realizadas inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinada a realização de uma auditoria por entidade externa.

CLÁUSULA 8ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **CLUBE THE SILVERCOAST GOLF CLUB** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão das comparticipações financeiras concedidas pela FPG, enquanto tal incumprimento se mantiver.

CLÁUSULA 9ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 10ª

Vigência do contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 3ª supra, o presente contrato termina em 30 de junho de 2021, e o apoio abrange a totalidade do programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.

CLÁUSULA 11ª

Disposições finais

1. O presente contrato-programa é publicado na página eletrónica da FPG - www.fpg.pt, em cumprimento do disposto no art. 27º, nº 1 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. Qualquer litígio emergente do presente contrato-programa será submetido a arbitragem.

Assinado em Lisboa, em 25 de Setembro de 2020, em dois exemplares de igual valor.

Pela Federação Portuguesa de Golfe

Miguel Franco de Sousa
Presidente

Pelo The Silvercoast Golf Club

Hugo Amaral
Vice-Presidente



FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO GOLFE 2020
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Programa de Desenvolvimento Desportivo – The Silver Coast Golf Club (182)

NIPC 514 332 476 NISS 25143324760 Nome: The Silver Coast Golf Club

Natureza Jurídica: Associação sem fins lucrativos

Morada: Rua do Campo, Turcifal – Torres Vedras

Código postal 2565 - 770 Turcifal Tel. 261960900 Fax. -

Correio eletrónico: hugo.amaral@dolce.com ; camporeal.golf@dolce.com

Nome e Contactos do Responsável: Hugo Amaral Tel. 965 035 383

Vigência do Mandato dos Órgãos Sociais de 19/04/2017 a 19/04/2023

Para candidatura aos apoios do FDG entrega:

<input checked="" type="checkbox"/> Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social
<input checked="" type="checkbox"/> Certidão comprovativa da situação tributária regularizada
<input checked="" type="checkbox"/> Texto atualizado dos Estatutos
<input checked="" type="checkbox"/> Relação atualizada dos órgãos sociais, com referência ao período de mandato
<input checked="" type="checkbox"/> Relatório e contas do ano anterior e respetiva ata de aprovação
Art. 12.º e 25.º do DL 273/2009, de 1 Outubro 2009
<input checked="" type="checkbox"/> Programa de Desenvolvimento Desportivo (conforme as alíneas a),b),c),d),e),f),g),h),i) do art. 12.º)

*Nota: Não é necessário entregar documentos iguais aos que já tenham sido enviados no âmbito de outros processos – documentos já enviados:

<input checked="" type="checkbox"/> Texto atualizado dos Estatutos	The Silver Coast Golf Club
<input checked="" type="checkbox"/> Relação atualizada dos órgãos sociais, com referência ao período de mandato	

14/10/2020

O/s representante/s legal/is do Clube (nome/s, assinatura/s e carimbo)

Recomenda-se a leitura atenta do Regulamento aplicável e disponível em

<http://portal.fpg.pt/wp-content/uploads/2018/12/Regulamento-do-Fundo-de-Desenvolvimento-do-Golfe.pdf>.

DG 2019	<i>sim</i>
Identificação do programa	Projeto "Academia de Golfe Silver Coast Campo Real"
Resumo do programa a desenvolver	<p><i>O projeto visa implementar um programa de iniciação à modalidade, destinado a fomentar a prática do golfe, nomeadamente entre crianças e jovens, contribuindo para o aumento do número de praticantes na área geográfica do clube.</i></p> <p><i>Atividades incluídas no projeto:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio técnico a Grupo-equipa do desporto escolar • Aquisição de equipamento de apoio à prática do treino de golfe e de material de apoio à iniciação à modalidade - Equipamento Desportiva - Condição Física e Estrutural (cobertura Driving Range) • Desenvolvimento de ações de sensibilização e formação em escolas e instituições da área geográfica do clube • Formação de agentes desportivos: <ul style="list-style-type: none"> Curso Treinador (nível 2) Curso Treinador (nível 1)
Comparticipação	2.134,00 Eur

Relatório	Relatório final sobre a execução técnica e financeira do projeto até 30 de abril de 2020
-----------	--

Candidatura FDG 2020

a) Descrição e Caracterização específica da(s) atividade(s) a realizar

FDG 2020 Identificação do projeto / programa	Projeto "Academia de Golfe Silver Coast Campo Real"	
Nº de atividades	3	
Responsável do projeto / programa	Nome: Hugo Amaral	Função: Diretor de Golfe
Treinador	Nome: Maurício Farinha , GI	N.º TPTD: 116391 VAL 09.10.2023

Descrição das atividades incluídas no programa / projeto

Atividade #1.2020	
Designação	Programa de apoio ao Desporto Escolar
Objetivos	Apoio ao Desporto Escolar
Descrição	Processo de formação dos alunos inscritos no grupo-equipa de golfe (alunos e professores) da coordenação local do DE do Oeste (4ª feiras e 6ª feiras)
Ações	Apoio técnico aos professores do grupo-equipa de golfe da CLDE Oeste Apoio na organização das competições da CLDE Oeste
Duração	Janeiro 2020 a Junho 2021
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Alunos do grupo-equipa de golfe da coordenação local do DE do Oeste
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

Atividade #2.2020	
Designação	Programa de divulgação da modalidade
Objetivos	O Clube pretende aumentar o leque de escolas atualmente ligadas por acordos assinados anteriormente e expandir a oferta para a região centro com o objetivo de aumentar o número de participantes, principalmente, no Drive Challenge e, por consequente, no Drive Tour e torneios nacionais.
Descrição	Desenvolvimento de ações de sensibilização e formação em escolas e instituições da área geográfica do clube
Ações	Ação "dia aberto AGSCCR" Participação na "Semana da atividade física" Participação no evento "No domingo a rua é nossa" – CMTV Apresentação d projeto AGSCRR junto das escolas co concelho de TV Ação Formação de Curta Duração "O Ensino do Golfe na Escola" para Professores de EF e AECs
Duração	Janeiro 2020 a Junho 2021
Caracterização da população-alvo	Professores e Alunos de escolas do concelho de Torres Vedras e jovens inscritos nos grupos-equipa de golfe da Coordenação Local do Desporto Escolar e comunidade de Torres Vedras



(destinatários)	
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

Atividade #3.2020	
Designação	Formação dos treinadores – curso treinador GI
Objetivos	Plano Anual de Formação de forma a qualificar os treinadores do clube
Descrição	Qualificação de treinador
Ações	Inscrição de treinador em cursos da FPG Participação em ações de formação específica da modalidade
Duração	1 Janeiro a 31 dezembro 2020
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Inscrição de treinador em cursos da FPG Participação em ações de formação específica da modalidade
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	1

b) Justificação do programa, ponto de vista da modalidade, a realizar:

Justificação	O projeto dá continuidade ao projeto apresentado em 2019. O projeto de desenvolvimento do "Golfe" nasce da necessidade de desenvolver um programa destinado a crianças e jovens cujo interesse pelo golfe se manifesta como uma das prioridades desportivas nas idades compreendidas entre os 6 e os 20anos de idade. De realçar que este projeto tem como principal objetivo fomentar a prática do golfe, contribuindo para o aumento do número de praticantes, tentando romper com a ideia preconcebida de que o "Golfe" é um desporto apenas para uma pequena parte da população e extremamente caro.
--------------	--

c) Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa

Resultados esperados (2020)	Indicadores de performance para avaliar o projeto (KPIs)
<ul style="list-style-type: none"> • Aumento do número de sócios do clube (15% de aumento relativamente a 2019) • Aumento do número de alunos inscritos na academia (15% de aumento relativamente a 2019) • Aumento do número de juniores federados (20% de aumento relativamente a 2019) • Aumento do número de competidores nos campeonatos nacionais (20% de aumento relativamente a 2019) 	<ul style="list-style-type: none"> • Incremento do número de inscritos na academia • Número de novas inscrições • Número de desistências • Avaliação do desenvolvimento das capacidades técnico táticas dos praticantes • Avaliação do desenvolvimento da condição física dos praticantes • Avaliação do conhecimento das regras e regulamentos das diferentes provas competitivas por parte dos praticantes • Avaliação das atividades definidas no Plano de Execução

d) Demonstração do grau de autonomia financeira oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras comparticipações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições – Relatório e Contas do exercício económico anterior.

e) Demonstração do grau de autonomia técnica, material e humana

Infra-estruturas Necessárias	Infra-estruturas disponíveis pelo proponente	Equipamentos Necessários	Equipamentos disponíveis pelo proponente	Recursos Humanos necessários	Recursos Humanos disponíveis pelo proponente
Driving Range/campo de golfe (Dolce Campo Real)	Driving Range/campo de golfe (Dolce Campo Real)	Cobertura amovível para Driving Range Equipamento para apoio ao treino - condição física e específico de golfe	Tacos Bolas Tapetes Equipamento para apoio ao treino - condição física e específico de golfe (2019)	Treinador com TPTD	Treinador sem TPTD (em formação)

f) Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

Identificação das instituições/entidades parceiras no projeto	Intervenção	Poderes	Responsabilidades
1. Dolce Campo Real, 2. CM Torres Vedras, 3. Coord. Local do Desporto Escolar do Oeste	1. Apoio diretivo, material e logístico, 2. Apoio na divulgação da modalidade 3. Apoio no encaminhamento dos alunos para a academia.	1. /2./3. Análise, reorganização e/ou alteração da natureza de intervenção em concordância com o clube.	1./2./3. Cumprimento do acordo estabelecido entre as entidades.

g) Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver.

Atividade	Programas	Relações
Atividade #1.2020 e #2.2020	Drive School	FPG

h) Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo

Atividade	JAN20	FEV20	MAR20	ABR20	MAI20	JUN20	JUL20	AGO20	SET20	OUT20	NOV20	DEZ20
Programa Formação Treinadores – Garu II												

Atividade com escolas	JAN20	FEV20	MAR20	ABR20	MAI20	JUN20	JUL20	AGO20	SET20	OUT20	NOV20	DEZ20
						0						

72

Programa de apoio ao Desporto Escolar												
Programa de divulgação da modalidade												

Atividade com escolas	JAN21	FEV21	MAR21	ABR21	MAJ21	JUN21
Programa de apoio ao Desporto Escolar						
Programa de divulgação da modalidade						

NOTA FPG - Prazo para execução do programa – de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020. No que se refere às ações a desenvolver com as escolas, e apenas quanto a estas, o período de execução termina a 30 de junho de 2021

i) Destino dos bens adquiridos ou construídos, definição da entidade responsável pela gestão e manutenção

The Silver Coast Golf Club

j) Previsão dos custos e das necessidades de financiamento

Tipologia Apoio ao Investimento em:	Limite máx. de Financiamento 2020	Descrição das despesas	Investimento -Despesas (€)	Prazo para implementação
Infraestruturas	7.000	-	-	-
Equipamentos/ tecnologias e sistemas de informação	7.000	n.a	-	-
Equipamento didático / ensino	7.000	Aquisição de ferramentas apoio treino – condição física e específico de golfe	1.456,00	Dez 2020
Transporte	7.000	-	-	-
Comunicação e Marketing	7.000	1. Apoio ao Grupo-Equipa do desporto escolar 2. Ação Formação de Curta Duração "O Ensino do Golfe na Escola" 3. Open Days (2)	2.500,00 100,00 200,00	Junho 2021
Formação Recursos Humanos	10.000	-	-	Dez 2020
		CUSTO TOTAL (€)	4.256,00	
	Nota: <i>Equipamento - Estrutural (cobertura Driving Range) - contou com o apoio do Fundo de Desenvolvimento do Golfe 2019</i> <i>Formação pedagógica de treinadores – Grau II- contou com o apoio do Fundo de Desenvolvimento</i>	*Comparticipação solicitada ao Fundo de Desenvolvimento do Golfe (€)	7.620,00	

<i>do Golfe 2019</i>		
	Valor final de cofinanciamento	1.696,00

**Participação solicitada ao Fundo de Desenvolvimento do Golfe – 0,8 x (Pontuação Final x valor do custo total elegível), até ao limite máximo de 20.000,00 Euros, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento.*